



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 4 de julho de 2024

Ano IX - Edição nº 00589 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
916C6886583FC2F37DD1D7D78F3DC429

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 001/2024.
- DECRETO Nº 006, DE 01 DE JULHO DE 2024. "DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO E FERIADO MUNICIPAL NO DIA 05 DE JULHO EM VIRTUDE AO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CÂNDIDO SALES, EM ANUÊNCIA COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 303 DE 28 DE JUNHO DE 2024."

Câmara Municipal de Cândido Sales

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo do Município de Cândido Sales e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste dos vencimentos para os seus servidores públicos, na forma indicada nos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Resolução passarão a vigorar no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales - Bahia, 21 de Junho de 2024.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	SÍMBOLO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS
Operador de Micro-computador	GNA-01	01	R\$ 1.523,97
Agente Parlamentar	GNA-02	02	R\$ 1.523,97
Auxiliar de Plenário	GNA-03	02	R\$ 1.523,97
Auxiliar de Serviços Gerais	GNS-01	03	R\$ 1.523,97
Motorista	GNS-02	02	R\$ 1.726,88
Agente de Segurança	GNS-03	03	R\$ 1.523,97
Auxiliar Administrativo	GNS-04	03	R\$ 1.523,97

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor de Gabinete	GAE-01	R\$ 1.726,88
Secretário Administrativo	GAE-02	R\$ 3.169,67
Secretário Legislativo	GAE-03	R\$ 3.691,21
Controlador Interno	GAE-04	R\$ 2.820,86
Assessor de Planejamento Cerimonial	GAE-05	R\$ 3.691,21

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA
Gabinete do Presidente

DECRETO Nº 006, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO E FERIADO MUNICIPAL NO DIA 05 DE JULHO EM VIRTUDE AO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CÂNDIDO SALES, EM ANUÊNCIA COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 303 DE 28 DE JUNHO DE 2024.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal **e:**

Considerando o Decreto Municipal Nº 303 de 28 de junho de 2024, do Poder Executivo Municipal

Resolve:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cândido Sales nos dias 03 e 04 de julho.

Art. 2º. Fica suspensa a sessão do dia 05 de julho de 2024, acordo com o Art. 153 §2º do Regimento Interno.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **01 de julho de 2024.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 01 DE JULHO DE 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062